



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 100/19, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

uso de suas atribuições legais, e
1022/05, e

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no
Considerando as Leis Municipais nº 228/86, nº491/94 e nº
Considerando a Portaria nº. 078/19, de 07/03/2019,

RESOLVE:

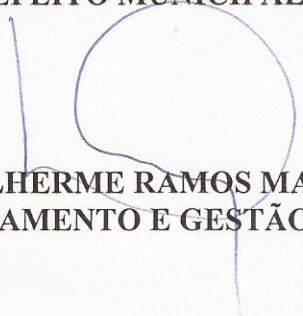
ALTERAR, o percentual de gratificação de **NÍVEL UNIVERSITÁRIO** de **30%** (trinta por cento) para **15%** (quinze por cento), da Servidora abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativo a 01/03/2019.

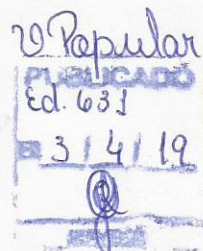
NOME	CARGO	MATRÍCULA
Leila Marques da Conceição Portella	Assistente Trabalhista	10/0430-PJM

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 20 DE MARÇO DE 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



mat. 43/6674